



# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017/PAP 28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

O Programa de Artesanato da Paraíba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

### 1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 35m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do ESTADO DA PARAÍBA na **28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO**, de **5 a 10 de dezembro de 2017**, no **Expominas -** Avenida Amazonas, 6030 Bairro Gameleira Belo Horizonte | Minas Gerais Cep. 30510-000.
- 1.2 Os selecionados deverão arcar com as despesas de passagens aéreas/rodoviárias, hospedagem, alimentação.

#### 2. DAS OPORTUNIDADES

- O Programa de Artesanato Brasileiro (PAB) disponibilizará um estande de 35m<sup>2</sup> e serão selecionados:
- 13 artesãos do segmento ARTESANATO
- 02 representantes de Gastronomia
- **2.1** Por determinação do PAB os alimentos deverão estar devidamente embalados e com toda documentação de registro junto ao órgão competente, ANVISA/ANGEVISA.

# 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da seleção:
- I artesão individual que:
  - a. seja maior de 18 anos;
  - b. esteja cadastrado no Programa de Artesanato da Paraíba (PAP);
  - c. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- II entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:
  - a. tenha sido legalmente constituída;
  - b. esteja cadastrada no Programa de Artesanato da Paraíba (PAP), bem como seus integrantes, que devem possuir cadastro no PAP;
  - c. esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); bem como seus integrantes que devem possuir cadastro no SICAB.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

#### I – artesão individual:

- Cópia da Carteira de Artesão emitida pelo Programa de Artesanato da Paraíba-PAP;
- Copia da Carteira do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB). Na falta justificada deste documento, o PAP se responsabilizará em fornecer o número de inscrição da mesma;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o inscrito (individual ou coletivo) trabalhe com mais de uma matéria-prima e que conste em sua carteira, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

### II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- A entidade deverá listar o nome dos artesãos que participarão da feira, com cópia da Carteira de Artesão emitida pelo PAP e cópia da Carteira de Artesão emitida pelo Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB). Na falta justificada deste documento do SICAB, o PAP se responsabilizará em fornecer o número de inscrição do mesmo;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso a Cooperativa ou Associação trabalhe com mais de uma matéria-prima e que conste na Carteira do Artesão, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- 4.1.1 As inscrições serão realizadas das seguintes formas:
- 4.1.2 Presencialmente, no PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA, sediado no Museu Casa do Artista Popular Janete Costa, Praça da Independência, 56- Centro- João Pessoa, segunda a sexta, entre os dias: 16 de outubro a 01 de novembro de 2017, das 9 às 15 horas, **em posse da cópia dos documentos exigidos**.
- 4.1.3 Por e-mail, **com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos digitalizados** em anexo para o endereço <u>inscricaopap@gmail.com</u> das 00:00h do dia 16/10/2017 até às 23:59 do dia 05/11/2017, com o seguinte assunto: **28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO/EDITAL 005/2017** e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.
- 4.1.4 Por whatsapp, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos digitalizados para o número (83) 98843-3536 ou (83) 98839-1111 das 00:00h do dia 16/10/2017 até as 23:59 do dia 05/11/2017, com identificação do nome completo do interessado, 28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO/EDITAL 005/2017.

# 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11.	Ter participado de capacitação de artesanato nos últimos 12 meses.	5	2
	TOTAL		100

- 5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
- 5.3 No 08/11/17 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
- 5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período no dia 09/11/17, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.1.1 deste Edital.
- 5.5 No dia 13/11/17 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
- 5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério do **Programa de Artesanato da Paraíba** convidar outros artesãos, que atendem ao

estabelecido no item 2, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 3 neste Edital.

- 5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
  - 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
  - 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
  - 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);
- 5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.
- 5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados, na página eletrônica <a href="https://www.paraiba.pb.gov.br/pap">www.paraiba.pb.gov.br/pap</a> e nas redes sociais do Programa de Artesanato da Paraíba.

### 6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo seletivo naturalmente finda-se na divulgação do resultado final.

#### 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	01/10/17	
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	01/10/17	
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	05/11/17	
Prazo final para análise e avaliação dos formulários – equipe técnica e curadoria	07/11/17	
Divulgação da lista provisória.	08/11/17	
Prazo para encaminhamento de recurso.	09/11/17	
Divulgação da lista definitiva da seleção.	13/11/17	
Convocação de selecionados.	13/11/17	
Reunião preparatória para início das atividades.	21/11/17	
Período do evento.	05 10/12/17	

- 7.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Programa de Artesanato da Paraíba, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, **juntamente com notas fiscais**, Termo de Compromisso (Anexos IV a VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, em dia e local informado via contato telefônico ou eletrônico, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.
- 7.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.
- 8.4 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).
- 8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
- 8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.
- 8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa ao final do evento segundo orientação de logística.
- 8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Programa de Artesanato da Paraíba.
- 8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 8.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.
- 8.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 8.14 Neste processo seletivo a caso coordenação do PAP não puder disponibilizar um técnico para acompanhar os trabalhos no evento, elegerá um artesão individual ou que pertença a uma associação ou cooperativa que possua perfil de gerenciamento, para ser o representante pelo estande junto a organização da feira, e/ou, junto ao PAB.

João Pessoa, 15 de setembro de 2017.

Lucinéia Maia Bezerra - Gestora do Programa de Artesanato da Paraíba